

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 006/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2024, em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referencias das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I e II da Lei nº 1.410, de 17 de setembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 000/24**

**Tabela de Vencimentos**

CLASSE / NÍVEL	MA	LP	PG
I	2.290,28	2.519,72	2.645,67
II	2.358,99	2.595,32	2.725,04
III	2.429,76	2.673,17	2.806,79
IV	2.502,65	2.753,37	2.891,00
V	2.577,73	2.835,97	2.977,73
VI	2.655,06	2.921,05	3.067,06
VII	2.734,71	3.008,68	3.159,07
VIII	2.816,76	3.098,94	3.253,84
IX	2.901,26	3.191,91	3.351,46
X	2.988,30	3.287,67	3.452,00
XI	3.077,94	3.386,30	3.555,56
XII	3.170,28	3.487,89	3.662,23
XIII	3.265,39	3.592,52	3.772,09
XIV	3.363,35	3.700,30	3.885,26
XV	3.464,25	3.811,31	4.001,81
XVI	3.568,18	3.925,65	4.121,87
XVII	3.675,23	4.043,42	4.245,53
XVIII	3.785,48	4.164,72	4.372,89

**Tabela das Funções Gratificadas**

Valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público: R\$ 4.580,57 para 40 horas/semanais e R\$2.290,28 para 20 horas/semanais

Função	Vencimentos	Porcentagem em relação ao Piso
Direção Escolar	2.290,28	50%
Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação (40 horas)	1.374,17	30%
Coordenação Pedagógica no Departamento Municipal de Educação (40 horas)	916,11	20%
Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares (40 horas)	687,08	15%

**Publicado por:**  
Soraya B.cavalheri  
**Código Identificador:**450BDB45

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2024. Edição 2950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>